



Câmara Municipal de
PORANGATU
ESTADO DE GOIÁS

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PORANGATU**
CERTIDÃO
Certifico que publiquei a
presente no lugar de costume

Em 14 / 08 / 20 25
Maurício

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

“Dispõe sobre o feriado municipal em 25 de agosto de 2025, destinado a Comemoração de Emancipação Política do Município de Porangatu e dá outras providências no âmbito da Câmara Municipal de Porangatu e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, decreta:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº451 de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre o feriado municipal em 25 de agosto de 2025, destinado a Comemoração de Emancipação Política do Município de Porangatu e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no âmbito da Câmara Municipal de Porangatu no **dia 25 de agosto de 2025** (segunda-feira).

Art. 2º - As atividades legislativas e administrativas serão retomadas no **dia 26 de agosto de 2025** (terça-feira), **a partir das 08:00 horas**.

Art. 3º - Fica mantida a escala dos Vigias Patrimoniais, aos quais não se estendem os efeitos do presente Decreto, por se tratar de serviço essencial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porangatu, 14 de agosto de 2025.


JOSÉ UELITON DE MOURA DURÃO
Presidente da Câmara Municipal